

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

A União, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 29 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.084.999/0001-10, sediado na Av. Jabaquara, nº 2959, conjunto 52 São Paulo/SP, representado pelo Procurador Sr. **NELSON OBO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000120/2019-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2023 a 01/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 22.016,77 (vinte e dois mil dezesseis reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 264.201,24 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e um reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;  
Fonte de Recursos: 0100000000;  
Programa de Trabalho: 172533;  
Elemento de Despesa: 339039;  
Plano Interno: 2000000E-03;  
Nota de Empenho: 2023NE000060.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor

Pela **CONTRATADA**


NELSON  
OBO:11871044855

Assinado de forma digital por  
NELSON OBO:11871044855  
Dados: 2023.07.13 10:47:14 -03'00'

**NELSON OBO**  
Procurador

#### TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

  
Nome: Alexandre Silva da Costa  
CPF: 831.091.027-49

Pela **CONTRATADA**

Nome:  
CPF